



DECRETO Nº 12.092/2022

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária STEEL COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA., CNPJ Nº 20.081.259/0001-11, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0004596/2022**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados o Lote de Terreno Nº 10 da Quadra RF-10, situado no Bairro Jardim América – 1ª Etapa e o Lote de Terreno Nº 45 da Quadra RF-10, situado no Bairro Jardim América – 4ª Etapa, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária STEEL COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA., CNPJ Nº 20.081.259/0001-11, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 10 – Quadra RF-10 - Bairro Jardim América – 1ª Etapa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 54.774 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: STEEL COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

Área: 360,00 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 54.774 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 454 – Quadra RF-10 - Bairro Jardim América – 1ª Etapa – Pará de Minas-MG

Matrícula: 55.966 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: STEEL COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

Área: 360,00 m²



Descrição: conforme Matrícula N° 55.966 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno N° 10-A – Quadra RF-10 - Bairro Jardim América – 1ª Etapa –
Pará de Minas-MG

Proprietário: STEEL COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

Área: 720,00 m²

Frente: 12,00m confrontando com a Rua Antônio Carlos;

Fundos: 12,00m confrontando com a Rua Ernesto Pedro de Vasconcelos;

Lateral Direita: 60,00m sendo: 30,00m confrontando com o Lote N° 11 e 30,00m confrontando com o Lote N° 44;

Lateral Esquerda: 60,00m sendo: 30,00m confrontando com o Lote N° 09 e 30,00m confrontando com o Lote N° 46;

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de junho de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12093/2022, de 23 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 95.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Créditos | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| Classificação | Ficha | Valor |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 388 | R\$ 50.000,00 |
| 02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. | | R\$ 50.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.302.22.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 411 | R\$ 15.000,00 |
| 02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. | | R\$ 15.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.306.24.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 428 | R\$ 30.000,00 |
| 02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. | | R\$ 30.000,00 |
| Total dos Créditos..... | | R\$ 95.000,00 |

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Recursos | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| Classificação | Ficha | Valor |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$ 15.000,00 |
| 02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e | | R\$ 15.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$ 30.000,00 |
| 02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e | | R\$ 30.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$ 50.000,00 |
| 02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e | | R\$ 50.000,00 |
| Total dos Recursos..... | | R\$ 95.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de junho de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



DECRETO 12.094/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO
BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE PARÁ DE MINAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS "

O(a) PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto Federal 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Pará de Minas, com fundamento na Lei Federal n.º 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

Art. 2.º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas é um Órgão colegiado de caráter deliberativo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3.º Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas:

I - debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III - encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§ 1.º As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Pará de Minas.



§ 2.º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 3.º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§ 4.º A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

§ 5.º Os membros do Conselho serão nomeados por Portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

- I - Representando do Governo Municipal:
- a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
 - b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
 - d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura;
 - e) 01 (um) representante da ARSAP – Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e tratamento do Esgoto Sanitário do Município;
 - f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.
- II - Representando a Sociedade Civil:
- a) 01 (um) representante da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas;
 - b) 01 (um) representante da CDL – Câmara de Diretores Logistas;
 - c) 01 (um) representante do Comércio Local;
 - d) 03 (três) representantes da sociedade civil organizada (associações e instituições civis relevantes).

Art. 5.º Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes.

Art. 6.º A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo nenhuma espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7.º As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Parágrafo. É de responsabilidade do Conselho a elaboração e aprovação de seu Regimento Interno, observadas as contingências da legislação vigente.

Art. 8.º É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Pará de Minas, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a



possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1.º do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Art. 9.º A criação ora implementada será submetida à apreciação e chancela do Poder Legislativo Municipal num prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pará de Minas, 23 de junho de 2022

HERNANDO
FERNANDES DA SILVA

Assinado de forma digital por
HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Dados: 2022.06.29 15:26:02 -03'00'

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS
DINIZ:54748330678

Assinado de forma digital por
ELIAS DINIZ:54748330678
Dados: 2022.06.29 15:39:57
-03'00'

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 12.095/2022

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ 03.943.282/0001-59, protocolado sob Nº **PRO-5000738/2021**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município Lei Complementar Nº 6.637/2021, especialmente o disposto em seu Artigo Nº 33.
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno de Nº 24 da Quadra RF11**, situado no Bairro Jardim América – 1ª Etapa, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ 03.943.282/0001-59, conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO

Lote de Terreno Nº 24 – Quadra RF11 – Bairro Jardim América – 1ª Etapa

Matrícula: 67.959 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Área: 1.584,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º **67.959 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral**

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno Nº 24 – Quadra RF11 – Bairro Jardim América – 1ª Etapa

Proprietário: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Área: 792,00m²

Handwritten signature

Handwritten signature



Frente: 24,00m confrontando com a Rua Antônio Carlos;

Fundos: 24,00m confrontando com os Lotes N° 34 e 35;

Lateral Direita: 33,00m sendo: 30,00 confrontando com o Lote N° 23 e 3,00m com o Lote N° 36;

Lateral Esquerda: 33,00m confrontando com o Lote N° 25.

Lote de Terreno N° 25 – Quadra RF11 – Bairro Jardim América – 1ª Etapa

Proprietário: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Área: 792,00m²

Frente: 24,00m confrontando com a Rua Antônio Carlos;

Fundos: 24,00m confrontando com os Lotes N° 32 e 33;

Lateral Direita: 33,00m confrontando com o Lote N° 24;

Lateral Esquerda: 33,00m sendo: 30,00 confrontando com o Lote N° 28 e 3,00m com o Lote N° 31.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 11.786/2021, de 24 de novembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de junho de 2022.


DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12096/2022, de 24 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.200,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 212.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Classificação | Créditos | Ficha | Valor |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|---------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.361.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | | 214 | R\$ 50.000,00 |
| 01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc. | | | R\$ 50.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.365.33.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | | 238 | R\$ 95.000,00 |
| 01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc. | | | R\$ 95.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | | | |
| 02.010.8.122.1.2143-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 457 | R\$ 700,00 |
| 01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | | R\$ 700,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | | | |
| 02.010.8.243.20.2146-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 472 | R\$ 1.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 1.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | | |
| 02.014.20.608.48.1032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | | 635 | R\$ 2.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 2.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | | |
| 02.014.26.452.54.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 646 | R\$ 7.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 7.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | | |
| 02.016.4.122.1.2185-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | | 655 | R\$ 2.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 2.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | | |
| 02.016.4.122.1.2185-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | 656 | R\$ 1.500,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 1.500,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | | |
| 02.016.4.122.1.2185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 658 | R\$ 1.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 1.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | | | |
| 02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 789 | R\$ 52.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 52.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12096/2022, de 24 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.200,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Total dos Créditos..... R\$ 212.200,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Recursos | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----------------------|
| Classificação | | Ficha | Valor |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA | | | |
| 02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | | 139 | R\$ 52.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 52.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA | | | |
| 02.006.28.843.0.0017-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | | 139 | R\$ 1.500,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 1.500,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.361.29.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 215 | R\$ 50.000,00 |
| 01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc. | | | R\$ 50.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.361.29.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 215 | R\$ 95.000,00 |
| 01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc. | | | R\$ 95.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | 563 | R\$ 700,00 |
| 01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | | R\$ 700,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | | 668 | R\$ 2.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 2.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | | 668 | R\$ 2.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 2.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | | 668 | R\$ 1.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 1.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | | 668 | R\$ 7.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 7.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | | 668 | R\$ 1.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 1.000,00 |
| Total dos Recursos..... | | | R\$ 212.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12096/2022, de 24 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.200,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de junho de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



DECRETO Nº 12.097/2022

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de PAULO LOPES MARTINS, CPF Nº 175.462.496-00, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0001809/2022**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 09 e Nº 10 da Quadra B-124, situados no Bairro Da Providência, Município de Pará de Minas, de propriedade de PAULO LOPES MARTINS, CPF Nº 175.462.496-00, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 09 – Quadra B-124 - Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG

Matrícula: 7.304 – Folha 273 – Livro 2-AB do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: PAULO LOPES MARTINS

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 7.304 – Folha 273 – Livro 2-AB do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 10 – Quadra B-124 - Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG

Matrícula: 7.305 – Folha 274 – Livro 2-AB do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: PAULO LOPES MARTINS

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 7.305 – Folha 274 – Livro 2-AB do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Handwritten signature and initials



LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno N° 09 – Quadra B-124 - Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG
Proprietário: PAULO LOPES MARTINS
Área: 720,00m²

Frente: 24,00m confrontando com a Rua Ipiranga;

Fundos: 24,00m confrontando com os Lotes N° 03 e N° 04;

Lateral Direita: 30,00m confrontando com o Lote N° 01 (antecessor lote 11);

Lateral Esquerda: 30,00m confrontando com o Lote N° 08.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.042/2022, de 28 de abril de 2022.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de junho de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12098/2022, de 24 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.536.528,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.536.528,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


| Créditos | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|
| Classificação | Ficha | Valor |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA | | |
| 02.003.4.272.1.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 72 | R\$ 1.296.528,00 |
| 01.60.0000 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha | | R\$ 1.296.528,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 02.012.8.244.21.0025-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | 534 | R\$ 240.000,00 |
| 01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | R\$ 240.000,00 |
| Total dos Créditos..... | | R\$ 1.536.528,00 |


Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Recursos | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|
| Classificação | Ficha | Valor |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R\$ 1.296.528,00 |
| 01.60.0000 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha | | R\$ 1.296.528,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R\$ 240.000,00 |
| 01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | R\$ 240.000,00 |
| Total dos Recursos..... | | R\$ 1.536.528,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de junho de 2022.


ELIAS DINIZ
PREFEITO


JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12099/2022, de 27 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.070.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 2.070.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Classificação | Créditos | Ficha | Valor |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | 388 | R\$ 70.000,00 |
| 02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. | | | R\$ 70.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.009.10.302.22.2132-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 415 | R\$ 2.000.000,00 |
| 02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. | | | R\$ 2.000.000,00 |
| Total dos Créditos..... | | | R\$ 2.070.000,00 |

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Classificação | Recursos | Ficha | Valor |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | R\$ 2.000.000,00 |
| 02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e | | | R\$ 2.000.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | | R\$ 70.000,00 |
| 02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e | | | R\$ 70.000,00 |
| Total dos Recursos..... | | | R\$ 2.070.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de junho de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12100/2022, de 27 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 924.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 924.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Classificação | Créditos | Ficha | Valor |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 02.001.4.122.1.2001-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria | | 7 | R\$ 90.100,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 90.100,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA | | | |
| 02.003.4.122.1.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | | 65 | R\$ 51.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 51.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA | | | |
| 02.003.4.131.14.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 83 | R\$ 30.000,00 |
| 01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados | | | R\$ 30.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 02.004.14.452.42.1001-4.5.90.62.00.00.00.00 - Aquisição de Produtos para Revenda | | 113 | R\$ 22.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 22.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.361.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | | 214 | R\$ 15.000,00 |
| 01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc. | | | R\$ 15.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.365.33.2075-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | | 830 | R\$ 1.000,00 |
| 01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos | | | R\$ 1.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.365.32.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | 224 | R\$ 175.000,00 |
| 01.47.0000 - QESE-Transferência do Salário-Educação | | | R\$ 175.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.122.1.2085-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | 262 | R\$ 900,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | | R\$ 900,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.122.1.2086-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte | | 268 | R\$ 900,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | | R\$ 900,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.272.5.2100-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar | | 301 | R\$ 900,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | | R\$ 900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12100/2022, de 27 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 924.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.272.5.2105-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar | 307 | R\$ 900,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R\$ 900,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 357 | R\$ 100.000,00 |
| 01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde | | R\$ 100.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.122.14.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 374 | R\$ 15.000,00 |
| 01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde | | R\$ 15.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.009.10.305.27.2139-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 441 | R\$ 2.000,00 |
| 01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv. | | R\$ 2.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | | |
| 02.010.8.122.1.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 453 | R\$ 3.400,00 |
| 01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | R\$ 3.400,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | | |
| 02.010.8.122.1.2143-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 452 | R\$ 5.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | | |
| 02.010.8.122.1.2143-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 457 | R\$ 500,00 |
| 01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | | R\$ 500,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 02.012.8.131.14.2159-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 532 | R\$ 50.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 50.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.452.54.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 645 | R\$ 350.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 350.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | |
| 02.016.4.122.1.2185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 658 | R\$ 6.400,00 |
| 01.17.0000 - COSIP-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública | | R\$ 6.400,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL | | |
| 02.018.13.392.37.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 766 | R\$ 4.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 4.000,00 |
| Total dos Créditos..... | | R\$ 924.000,00 |

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12100/2022, de 27 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 924.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| Classificação | Recursos | Ficha | Valor |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 02.004.15.452.43.2031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | | 121 | R\$ 6.400,00 |
| 01.17.0000 - COSIP-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública | | | R\$ 6.400,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.272.1.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | | 178 | R\$ 1.000,00 |
| 01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos | | | R\$ 1.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.365.33.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 244 | R\$ 15.000,00 |
| 01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc. | | | R\$ 15.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.365.33.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | 242 | R\$ 175.000,00 |
| 01.47.0000 - QESE-Transferência do Salário-Educação | | | R\$ 175.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.122.1.2088-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | | 273 | R\$ 900,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | | R\$ 900,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.122.22.2110-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 319 | R\$ 900,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | | R\$ 900,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.305.27.2113-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | | 334 | R\$ 900,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | | R\$ 900,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.306.24.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 321 | R\$ 900,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | | R\$ 900,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | | 392 | R\$ 100.000,00 |
| 01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde | | | R\$ 100.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.009.10.301.22.2124-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç | | 392 | R\$ 15.000,00 |
| 01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde | | | R\$ 15.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 407 | R\$ 2.000,00 |
| 01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e | | | R\$ 2.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12100/2022, de 27 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 924.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | |
| 01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | 563 | R\$ 3.400,00 |
| | | R\$ 3.400,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | |
| 01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | 563 | R\$ 500,00 |
| | | R\$ 500,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL | | |
| 02.013.4.131.14.2168-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados | 585 | R\$ 30.000,00 |
| | | R\$ 30.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | | |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | 668 | R\$ 350.000,00 |
| | | R\$ 350.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | | |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | 668 | R\$ 50.000,00 |
| | | R\$ 50.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | | |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | 668 | R\$ 4.000,00 |
| | | R\$ 4.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | | |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | 668 | R\$ 5.000,00 |
| | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | | |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | 668 | R\$ 22.000,00 |
| | | R\$ 22.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | | |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | 668 | R\$ 51.000,00 |
| | | R\$ 51.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | | |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | 668 | R\$ 90.100,00 |
| | | R\$ 90.100,00 |
| Total dos Recursos | | R\$ 924.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

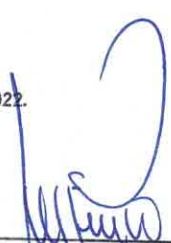
DECRETO Nº 12100/2022, de 27 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 924.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de junho de 2022.



ELIAS DINIZ
PREFEITO



JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



DECRETO Nº 12.101/2022

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **WELINGTON AMORIM QUINTELA E OUTRA**, CPF Nº **627.914.516-68**, protocolado sob Nº **PRO-0003066/2022**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno Nº 41 da Quadra O**, situado no **Bairro Prefeito Walter Martins Ferreira**, Município de Pará de Minas, de propriedade de **WELINGTON AMORIM QUINTELA E OUTRA**, CPF Nº **627.914.516-68**, conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO

Lote de Terreno Nº 41 – Quadra O – Bairro Prefeito Walter Martins Ferreira -
Pará de Minas-MG

Matrícula: 51.752 - Ficha 01 - Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: **WELINGTON AMORIM QUINTELA E OUTRA**

Área: 446,02 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 51.752 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Beneficiárias: **Uma Casa Residencial situada na Rua Francisco de Assis Viana, Nº 291**

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno Nº 41 – Quadra O – Bairro Prefeito Walter Martins Ferreira -
Pará de Minas-MG

Proprietário: **WELINGTON AMORIM QUINTELA E OUTRA**

Área: 206,02 m²



Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, de coordenadas N 7807871,399m e E 541665,803 m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO DE ASSIS VIANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°56'33" e 10,977 m até o vértice 9, de coordenadas N 7807864,650m e E 541674,460m; deste, segue confrontando com LOTE 40 QUADRA O BAIRRO PREFEITO WALTER MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°56'33" e 20,000 m até o vértice 10, de coordenadas N 7807848,878m e E 541662,163m; deste, segue confrontando com LOTE 02 QUADRA O BAIRRO PREFEITO WALTER MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°56'33" e 7,919 m até o vértice 6, de coordenadas N 7807853,747m e E 541655,917m; deste, segue confrontando com LOTE 41-A QUADRA O BAIRRO PREFEITO WALTER MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°47'28" e 9,573 m até o vértice 5, de coordenadas N 7807862,809m e E 541659,001m; 39°16'15" e 6,031 m até o vértice 4, de coordenadas N 7807867,478m e E 541662,818m; 37°16'48" e 4,928 m até o vértice 3, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Benfeitorias: Uma Casa Residencial situada na Rua Francisco de Assis Viana, Nº 291

Lote de Terreno Nº 41-A – Quadra O – Bairro Prefeito Walter Martins Ferreira - Pará de Minas-MG

Proprietário: WELINGTON AMORIM QUINTELA E OUTRA

Área: 240,00 m²

Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7807875,265m e E 541656,441 m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO DE ASSIS VIANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°16'56" e 4,335 m até o vértice 2, de coordenadas N 7807875,319m e E 541660,776m; 127°56'33" e 6,375 m até o vértice 3, de coordenadas N 7807871,399m e E 541665,803m; deste, segue confrontando com LOTE 41 QUADRA O BAIRRO PREFEITO WALTER MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°16'48" e 4,928 m até o vértice 4, de coordenadas N 7807867,478m e E 541662,818m; 219°16'15" e 6,031 m até o vértice 5, de coordenadas N 7807862,809m e E 541659,001m; 198°47'28" e 9,573 m até o vértice 6, de coordenadas N 7807853,747m e E 541655,917m; deste, segue confrontando com LOTE



02 QUADRA O BAIRRO PREFEITO WALTER MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°56'33" e 4,081 m até o vértice 7, de coordenadas N 7807856,256m e E 541652,699m; deste, segue confrontando com LOTE 01 QUADRA O BAIRRO PREFEITO WALTER MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°56'33" e 12,628 m até o vértice 8, de coordenadas N 7807864,020m e E 541642,740m; deste, segue confrontando com RUA GEORGES COLLIN, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°37'20" e 19,112 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.076/2022, de 04 de junho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de junho de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 12.102/2022

Aprova Desmembramento de Chácara de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **Luzia Soares Camargos, CPF 667.217.846-53**, protocolado sob Nº **PRO-0001381/2022**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno Nº 08-A da Quadra TN-26** situado no Distrito de Torneiros, Município de Pará de Minas, de propriedade de **Luzia Soares Camargos, CPF 667.217.846-53**, conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO

Lote de Terreno Nº 08-A – Quadra TN-26 - Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG

Matrícula: 53.369 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: **Luzia Soares Camargos**

Área: 4.184,04 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 53.369 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno Nº 08-A – Quadra TN-26 - Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG

Proprietário: **Luzia Soares Camargos**

Área: 2.549,00 m²

Frente: 10,14 m confrontando com a Rua João Máximo;

Fundos: 78,86 m confrontando em linha quebrada com José Mário Cristiano da Silva e



Outros;

Lateral Direita: 99,66 m confrontando com Geralda Soares da Fonseca;

Lateral Esquerda: 14,99 m confrontando com José Mário Cristiano da Silva e Outros, mais 14,52m com Geraldo Henriques de Souza, mais 14,36m em linha quebrada com o Lote 08, mais 15,35m em linha quebrada com o Lote 08-B, mais 13,96m com o Lote 08-C, mais 8,82m com o Lote 08-D, mais 31,26m em linha quebrada ainda com o Lote 08-D, totalizando 113,26m.

Lote de Terreno N° 08 – Quadra TN-26 - Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG

Proprietário: Luzia Soares Camargos

Área: 404,25 m²

Frente: 13,03 m confrontando com a Rua João Máximo;

Fundos: 12,36 m confrontando com o Lote N° 08-A;

Lateral Direita: 34,69 m confrontando em linha quebrada com o Lote N° 08-B;

Lateral Esquerda: 29,74 m confrontando com Geraldo Henriques de Souza e 2,00m com o Lote 08-A.

Lote de Terreno N° 08-B – Quadra TN-26 - Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG

Proprietário: Luzia Soares Camargos

Área: 411,76 m²

Frente: 11,80 m confrontando com a Rua João Máximo;

Fundos: 13,35 m confrontando com o Lote N° 08-A;

Lateral Direita: 30,76 m confrontando com o Lote 08-C mais 2,00 m com o Lote N° 08-A;

Lateral Esquerda: 34,69 m confrontando em linha quebrada com o Lote N° 08.

Lote de Terreno N° 08-C – Quadra TN-26 - Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG

Proprietário: Luzia Soares Camargos

Área: 433,60 m²

Frente: 13,96 m confrontando com a Rua João Máximo;

Fundos: 13,96 m confrontando com o Lote N° 08-A;

Lateral Direita: 31,22 m confrontando com o Lote 08-D;

Lateral Esquerda: 30,76 m confrontando com o Lote N° 08-B.



**Lote de Terreno N° 08-D – Quadra TN-26 - Distrito de Torneiros – Pará de Minas-
MG**

Proprietário: Luzia Soares Camargos

Área: 385,43 m²

Frente: 13,48 m confrontando com a Rua João Máximo;

Fundos: 8,82 m confrontando com o Lote N° 08-A;

Lateral Direita: 31,26 m confrontando em linha quebrada com o Lote 08-A;

Lateral Esquerda: 31,22 m confrontando com o Lote N° 08-C.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de junho de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO N.º 12.103/2022

Regulamenta o horário especial de
funcionamento do comércio local.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 79, inciso VI e 107, I, “a” da Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 225, § 2.º, do Código de Posturas do Município;

- Considerando a solicitação da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas, formalizada através do Ofício nº 13/2022;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica assim definido o horário especial de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, por ocasião da comemoração do “**Megaliquidação**”:

Dia 07 de julho (quinta – feira)..... de 09:00 às 19:00horas

Dia 08 de julho (sexta – feira)..... de 09:00 às 22:00 horas

Dia 09 de julho (sábado)..... de 09:00 às 14:00 horas

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de junho de 2022.

Sérgio Ramundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.104/2022

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária M MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 19.217.546/0001-27, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0002367/2022**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 09 e 10 da Quadra 484, situados no Bairro Belvedere – Prolongamento 2, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária M MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 19.217.546/0001-27, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 09 – Quadra 484 - Bairro Belvedere Prolongamento 2 – Pará de Minas-MG

Matrícula: 68.640 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: M MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 417,82 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 68.640 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 10 – Quadra 484 - Bairro Belvedere Prolongamento 2 – Pará de Minas-MG

Matrícula: 68.641 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: M MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 462,12 m²

Handwritten signatures and the number 1.



Descrição: conforme Matrícula Nº 68.641 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno Nº 09 – Quadra 484 - Bairro Belvedere Prolongamento 2 – Pará de Minas-MG

Proprietário: M MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 879,94 m²

Frente: 26,00m confrontando com a Rua Antônio Júlio Melo Mendes;

Fundos: 26,55m confrontando com a Área Remanescente 2;

Lateral Direita: 33,00m confrontando com o Lote Nº 11;

Lateral Esquerda: 36,66m confrontando com o Lote Nº 08;

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de junho de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12105/2022, de 29 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.288.850,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.288.850,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Classificação | Créditos | Ficha | Valor |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA | | | |
| 02.003.4.122.1.2014-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | | 55 | R\$ 60.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 60.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 02.004.26.782.53.2033-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra | | 127 | R\$ 55.000,00 |
| 01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados | | | R\$ 55.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 02.004.4.122.1.2025-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | 90 | R\$ 5.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| 02.004.4.122.1.2025-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | 90 | R\$ 50.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 50.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA | | | |
| 02.006.4.122.1.2035-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | | 145 | R\$ 50.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | | R\$ 50.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.122.1.2040-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | | 164 | R\$ 2.000,00 |
| 01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc. | | | R\$ 2.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.272.1.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | | 178 | R\$ 5.000,00 |
| 01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc. | | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | | 231 | R\$ 176.000,00 |
| 01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos | | | R\$ 176.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.365.33.2076-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | | 831 | R\$ 5.000,00 |
| 01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc. | | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | |
| 02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | | 231 | R\$ 30.000,00 |
| 01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos | | | R\$ 30.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12105/2022, de 29 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.288.850,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.365.55.2080-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 257 | R\$ 90.000,00 |
| 01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc. | | R\$ 90.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.122.1.2088-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 273 | R\$ 10.000,00 |
| 01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde | | R\$ 10.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.122.1.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 274 | R\$ 42.000,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R\$ 42.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.122.22.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 315 | R\$ 3.000,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R\$ 3.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.122.22.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 316 | R\$ 12.000,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R\$ 12.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.122.1.2085-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 262 | R\$ 20.000,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R\$ 20.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.272.1.2091-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 283 | R\$ 1.000,00 |
| 01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde | | R\$ 1.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.272.1.2094-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 289 | R\$ 5.000,00 |
| 01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.305.27.2113-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 334 | R\$ 185.000,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R\$ 185.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.305.27.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 335 | R\$ 50.000,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R\$ 50.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.305.27.2113-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 334 | R\$ 10.000,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R\$ 10.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.306.24.2114-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 322 | R\$ 5.000,00 |
| 01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde | | R\$ 5.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12105/2022, de 29 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.288.850,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL | | |
| 02.013.4.122.1.2165-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 836 | R\$ 10.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 10.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.42.2176-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 615 | R\$ 172.000,00 |
| 02.64.0000 - Emendas Parlamentares - Transferência Especial | | R\$ 172.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.41.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 603 | R\$ 36.850,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 36.850,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.15.452.42.2176-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações | 615 | R\$ 89.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 89.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 02.014.26.452.54.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 646 | R\$ 10.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 10.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | |
| 02.016.4.122.1.2185-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 653 | R\$ 50.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 50.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | | |
| 02.019.4.122.1.2207-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 771 | R\$ 50.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 50.000,00 |
| Total dos Créditos..... | | R\$ 1.288.850,00 |

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Recursos | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| Classificação | Ficha | Valor |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R\$ 172.000,00 |
| 02.64.0000 - Emendas Parlamentares - Transferência Especial | | R\$ 172.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| 02.004.15.453.45.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 123 | R\$ 55.000,00 |
| 01.70.0000 - Outros Recursos Não Vinculados | | R\$ 55.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.122.1.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 160 | R\$ 5.000,00 |
| 01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc. | | R\$ 5.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12105/2022, de 29 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.288.850,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.272.1.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 180 | R\$ 5.000,00 |
| 01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc. | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 207 | R\$ 176.000,00 |
| 01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos | | R\$ 176.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 207 | R\$ 30.000,00 |
| 01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos | | R\$ 30.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.361.29.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 218 | R\$ 90.000,00 |
| 01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc. | | R\$ 90.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 02.007.12.365.33.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 244 | R\$ 2.000,00 |
| 01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc. | | R\$ 2.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.122.1.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 274 | R\$ 10.000,00 |
| 01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde | | R\$ 10.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.122.1.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 274 | R\$ 5.000,00 |
| 01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.122.1.2085-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 267 | R\$ 1.000,00 |
| 01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde | | R\$ 1.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.122.1.2085-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 267 | R\$ 5.000,00 |
| 01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde | | R\$ 5.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 311 | R\$ 42.000,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R\$ 42.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 311 | R\$ 3.000,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R\$ 3.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 311 | R\$ 185.000,00 |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R\$ 185.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12105/2022, de 29 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.288.850,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|--|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 311 | R\$ 50.000,00 | |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R\$ 50.000,00 | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 311 | R\$ 12.000,00 | |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R\$ 12.000,00 | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 311 | R\$ 20.000,00 | |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R\$ 20.000,00 | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 311 | R\$ 10.000,00 | |
| 01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | R\$ 10.000,00 | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 668 | R\$ 60.000,00 | |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 60.000,00 | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 668 | R\$ 5.000,00 | |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 5.000,00 | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 668 | R\$ 50.000,00 | |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 50.000,00 | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 668 | R\$ 50.000,00 | |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 50.000,00 | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 668 | R\$ 50.000,00 | |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 50.000,00 | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 668 | R\$ 10.000,00 | |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 10.000,00 | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 668 | R\$ 50.000,00 | |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 50.000,00 | |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 668 | R\$ 36.850,00 | |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 36.850,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12105/2022, de 29 de junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.288.850,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 668 | R\$ 10.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 10.000,00 |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS | | |
| 02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE | | |
| 02.016.15.452.44.2187-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público | 668 | R\$ 89.000,00 |
| 01.00.0000 - Recursos Ordinários | | R\$ 89.000,00 |
| Total dos Recursos..... | | R\$ 1.288.850,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de junho de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



36

DECRETO N.º 12.106/22

Abre crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas para arcar com a destinação de recurso federal de acordo com as Leis Municipais n.º 6.744, de 21/06/2022 e 6.755 de 30/06/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com as Leis Municipais n.º 6.744, de 21.06.2022 e 6.755, de 30.06.2022.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para arcar com a destinação de recurso federal, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.744, de 21.06.2022.

Art. 2.º A despesa será classificada como dispõem a Lei 4.320, de 17.03.64, Portaria n.º 42, de 14.04.99 e Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.01, conforme discriminações:

| | | |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| ÓRGÃO: | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS | |
| UNIDADE: | 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO: | 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO: | 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| PROGRAMA: | 0021 – Assistência Social Geral | |
| ATIVIDADE: | 02.12.08.243.0021.0.039 – Subvenção à Associação dos Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA - | |
| | | TOTAL: |
| | | <u>R\$ 20.000,00</u> R\$ 20.000,00 |
| CAT. ECON.: | 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES | |
| GRUPO DE NAT. DE DESPESA: | 3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| MODAL. DE APLICAÇÃO: | 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | |

02/01



37

ELEMENTO
DE DESPESA: 3.3.50.43 – 842 – Subvenções -

TOTAL R\$ 20.000,00
R\$ 20.000,00


Art. 3.º O recurso à abertura do crédito especial, consoante artigo 1.º § 1.º da Lei Municipal n.º 6.744, de 21.06.22, decorrerá da anulação da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no saldo das dotações orçamentária/2022:

| | |
|-----------------------------|----------------------|
| 02.010.2.143-3.3.90.39- 457 | R\$ 4.000,00 |
| 02.010.2.143-3.3.90.40- 458 | R\$ 2.000,00 |
| 02.012.2.312-4.4.90.52- 571 | R\$ 4.000,00 |
| 02.012.2.312-3.3.90.40- 569 | R\$ 3.000,00 |
| 02.012.2.312-3.3.90.39- 568 | <u>R\$ 7.000,00</u> |
| | R\$ 20.000,00 |

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 30 de junho de 2.022


JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA


ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

02/02

**DECRETO N.º 12.107/22**

Abre crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas para arcar como repasse de subvenção à instituição nomeada Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor a Vida de acordo com a Lei Municipal n.º 6.754, de 30/06/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com as Leis Municipais n.º 6.754, de 30.06.2022.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para arcar com o repasse de subvenção à instituição nomeada Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor a Vida, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.754, de 30.06.2022.

Art. 2.º A despesa será classificada como dispõem a Lei 4.320, de 17.03.64, Portaria n.º 42, de 14.04.99 e Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.01, conforme discriminações:

| | |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO: | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS |
| UNIDADE: | 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| FUNÇÃO: | 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| SUBFUNÇÃO: | 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| PROGRAMA: | 0021 – Assistência Social Geral |
| ATIVIDADE: | 02.12.08.243.0021.0.040 – Subvenção à Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor à Vida - |
| | <u>R\$ 50.000,00</u> |
| | TOTAL: R\$ 50.000,00 |
| CAT. ECON.: | 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES |
| GRUPO DE NAT. DE DESPESA: | 3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES |

02/01




| | | |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| MODAL. DE APLICAÇÃO: | 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 3.3.50.43 – 843 – Subvenções - | |
| | TOTAL | <u>R\$ 50.000,00</u> R\$ 50.000,00 |

Art. 3.º O recurso à abertura do crédito especial, consoante artigo 1.º § 1.º da Lei Municipal n.º 6.754, de 30.06.22, decorrerá do excesso de arrecadação ocorrido no exercício de 2022 da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 30 de junho de 2022


JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA


ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 12.108/2022

Decreta Luto Oficial.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o falecimento de **Célio de Oliveira Duarte**;
- considerando que o falecido exerceu com muita dignidade o cargo de Prefeito de Pará de Minas, no período de 31/08/1992 a 01/01/1993;
- considerando que com sua morte, Pará de Minas perdeu um de seus mais ilustres cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03(três) dias, no Município de Pará de Minas, em homenagem póstuma a **Célio de Oliveira Duarte**, falecido em 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de julho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS
DINIZ:54748330
678

Assinado de forma digital
por ELIAS
DINIZ:54748330678
Dados: 2022.07.04 09:42:08
-03'00'

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.109/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Eduardo Gustavo dos Santos**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 14/02/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/02/2022.

Pará de Minas, 04 de julho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.110/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Nilce Aparecida Melo Nery**, ocupante do cargo de **Especialista em Educação**, empossado(a) em 29/04/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/04/2022.

Pará de Minas, 04 de julho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.111/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Leonardo Augusto Vieira de Carvalho**, ocupante do cargo de **Médico Ortopedista**, empossado(a) em 04/04/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/2022.

Pará de Minas, 04 de julho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.112/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Adão Jorge da Silva**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, empossado(a) em 02/05/19.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/05/22.

Pará de Minas, 04 de julho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.113/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Adeliana Alves F. Santana**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 24/01/19.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/22.

Pará de Minas, 04 de julho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.114/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Adenilce Custódia de Resende**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 25/01/19.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/22.

Pará de Minas, 04 de julho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.115/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Adriana Conceição Duarte**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 04/02/19.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/02/22.

Pará de Minas, 04 de julho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.116/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Adriana Maria Silvano**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 25/01/19.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/22.

Pará de Minas, 04 de julho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.117/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Adriana Santos Gomes**, ocupante do cargo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, empossado(a) em 24/01/19.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/22.

Pará de Minas, 04 de julho de 2022.

Sérgio Rainaldo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.118//2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Afrânio Marinho Soares**, ocupante do cargo de **Motorista Carteira D**, empossado(a) em 09/04/19.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/04/22.

Pará de Minas, 04 de julho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.119/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Agileu Pinheiro Silva**, ocupante do cargo de **Servente de Obras**, empossado(a) em 25/03/19.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/03/22.

Pará de Minas, 04 de julho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.120/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Alencar Soares Costa**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, empossado(a) em 18/02/19.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/02/22.

Pará de Minas, 04 de julho de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

